

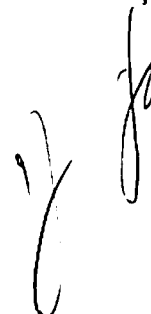
Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017

1/4

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA., para a prestação de serviços de criação, produção, gravação e finalização de trilhas sonoras originais e exclusivas, exclusivamente por meio da profissional Flávia Tygel, em 20 de dezembro de 2017.

Processo nº 4159/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 – Detran/DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.061.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.176.490/0001-17, com endereço à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 11.100, Apto. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-012, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Sócios-Administradores, **DAVID TYGEL**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº 02244218-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.283.437-91, **FLÁVIA VENTURA TYGEL**, brasileira, casada, produtora musical, portadora do documento de identidade RG nº 00214346987 Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.497.917-00, também interveniente, e **ALAN FREIHOF TYGEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 02216716007 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.736.917-05, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:



Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017

2/4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, especificar o número de episódios a serem entregues e alterar o valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, com início em 20/03/2019 e término em 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DE TRILHAS

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidas 864 (oitocentas e sessenta e quatro) trilhas sonoras.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

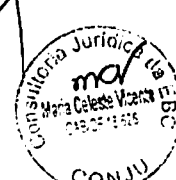
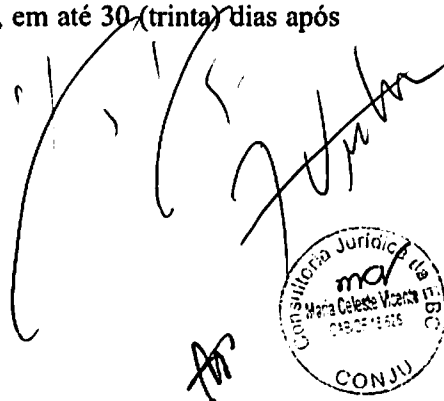
4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a importância total de **R\$ 111.705,48** (cento e onze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), em 9 (nove) parcelas no valor de **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), nos termos acordados neste Aditamento, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto de fiscal especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo descrito:

4.1.1. Parcela nº 01 – **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o dia 20/03/2019;

4.1.2. Parcela nº 02 – **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.3. Parcela nº 03 – **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

4.1.4. Parcela nº 04 – **R\$ 12.411,72** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.



Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017**3/4**

4.1.5. Parcela nº 05 – R\$ 12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

4.1.6. Parcela nº 06 – R\$ 12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

4.1.7. Parcela nº 07 – R\$ 12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

4.1.8. Parcela nº 08 – R\$ 12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

4.1.9. Parcela nº 09 – R\$ 12.411,72 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE**, de 96 (noventa e seis) peças musicais originais, incluindo temas e variações, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2019, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)

Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

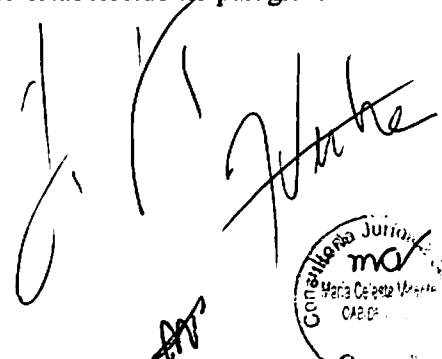
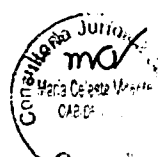
Nota de Empenho: 2019NE000371

Data de Emissão: 06/02/2019

Valor: R\$ 12.411,76 (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CONSELHO JURÍDICO
MARIA CECÍLIA VASCONCELOS
CAE 02
CONJUR

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1080/2017

4/4

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 18 de março de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

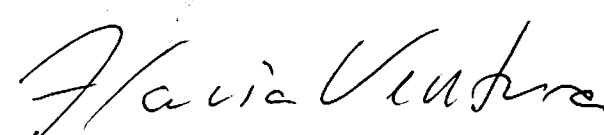

NEI GUIMARÃES BARBOSA
Diretor de Produção e Conteúdo


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor-Presidente

ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.

Contratada


DAVID TYGEL
Sócio-Administrador


FLÁVIA VENTURA GOMES DA SILVA
Sócia-Administradora e Interveniente


ALAN FREIHOFF TYGEL
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. 
MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Nome: Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
CPF: 215 025 281-34

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

